



COASC-AL  
Fls. 11  
M

**VALDEMAR**  
**JÚNIOR**  
O DEPUTADO AMIGO DA GENTE!

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**

Ao Sr.  
Deputado Nilton Franco  
Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

**RECURSO**

Assunto: Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal que liga o município de Conceição do Tocantins - TO ao entroncamento da TO - 387.

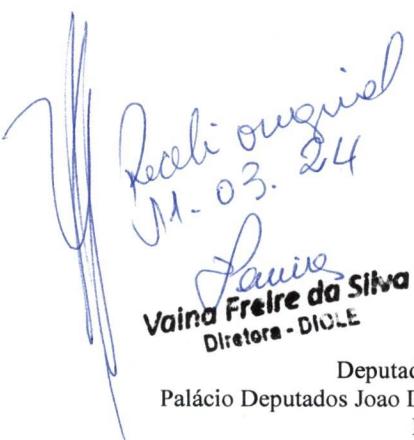
Senhor Presidente

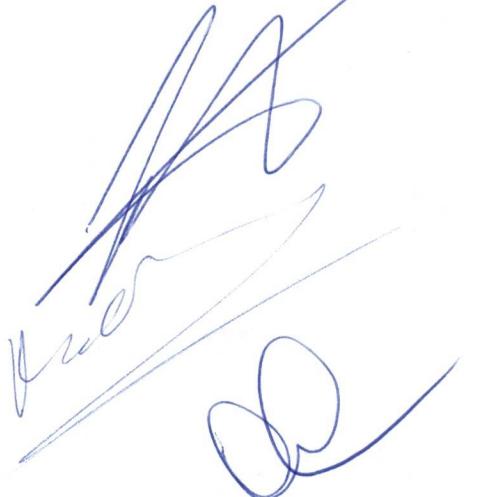
Os Deputados que subscrevem o presente vêm, nos termos do parágrafo 1º do artigo 73-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), **RECORRER** ao Plenário da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 580/2023, de autoria do Deputado Valdemar Junior.

O referido Projeto de Lei não apresenta vício de iniciativa, uma vez que o parecer do Relator, Deputado Jorge Frederico, é pela sua aprovação, pois está em conformidade com a ordem constitucional e legal.

Palmas - TO, 11 de março de 2024.

  
**VALDEMAR JUNIOR**  
**Deputado Estadual**

  
Rebeli ouvirá  
11-03-24  
Jaine  
Vania Freire da Silva  
Diretora - DIOLE



Deputado Estadual Valdemar Junior - (63) 3212-5064/5062  
Palácio Deputados Joao D'Abreu – Praça dos Girassóis -Palmas Tocantins - CEP.: 77.001-902  
Email: deputadovaldemarjunior@gmail.com



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se a **COASP** o **PL. 580/2023**, , de autoria do Senhor Deputado **Valdemar Júnior** que, “Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga o município de Conceição do Tocantins-TO, ao entrocamento da **TO-387**”, para que seja apreciado em Plenário o **RECURSO**, apresentado pelo autor em 11 de março de 2024.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Apoio às Comissões